



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.812, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

PUBLICADO NO
D.O.M
Edição nº: 808
Data: 07 / 10 / 22

**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, incisos II e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de permuta:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	278	02.13.01	10.122.0060.2135	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Recurso	280	02.13.01	10.122.0060.2135	3.3.90.39.00	01.000.0000	130.000,00

Crédito	1024	02.45.01	04.122.0060.2222	3.3.90.36.00	01.000.0000	
Recurso	1020	02.45.01	04.122.0060.2222	3.1.90.13.00	01.000.0000	20.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 174.949,82 (cento e setenta e quatro mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transferência:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	121	02.09.01	12.122.0060.2121	4.4.90.52.00	01.000.0000	
Recurso	114	02.09.01	12.122.0060.2121	3.3.90.39.00	01.000.0000	2.750,00

Crédito	158	02.09.02	12.361.0066.2122	4.4.90.52.00	01.000.0000	
Recurso	151	02.09.02	12.361.0066.2122	3.3.90.39.00	01.000.0000	30.599,82

Crédito	227	02.09.03	12.365.0066.2126	4.4.90.52.00	01.000.0000	
Recurso	220	02.09.03	12.365.0066.2126	3.3.90.39.00	01.000.0000	141.600,00

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 389.490,43 (trezentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e noventa reais e quarenta e três centavos), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transposição:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	189	02.09.03	12.365.0066.1134	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	219	02.09.03	12.365.0066.2126	3.3.90.36.00	01.000.0000	16.000,00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.812/2022 - Fls. 2

Crédito	300	02.13.02	10.301.0073.2136	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Recurso	287	02.13.01	10.122.0060.2135	4.4.90.52.00	01.000.0000	49.000,00

Crédito	363	02.13.02	10.302.0073.2137	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	17	02.01.01	04.122.0060.2109	3.3.90.30.00	01.000.0000	3.000,00

Crédito	363	02.13.02	10.302.0073.2137	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	1053	02.46.01	04.122.0060.2223	3.3.90.30.00	01.000.0000	12.000,00

Crédito	722	02.25.02	16.482.0088.1176	3.3.90.36.00	01.000.0000	
Recurso	725	02.25.02	16.482.0088.1177	3.3.90.36.00	01.000.0000	69.490,43

Crédito	984	02.44.01	04.122.0060.2221	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	1003	02.44.01	27.812.0068.1138	4.4.90.51.00	01.000.0000	170.000,00

Crédito	1025	02.45.01	04.122.0060.2222	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	1029	02.45.01	11.333.0089.1159	3.3.90.39.00	01.000.0000	70.000,00

Art. 4º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 3.010,600,00 (três milhões, dez mil e seiscentos reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de excesso de arrecadação:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	214	02.09.03	12.365.0066.2126	3.3.50.39.00	01.000.0000	
Recurso	18	02.00.00		1.1.1.4.51.1.1.02.00.00	01.110.0000	1.324.500,00

Crédito	300	02.13.02	10.301.0073.2136	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Recurso	18	02.00.00		1.1.1.4.51.1.1.02.00.00	01.110.0000	124.500,00

Crédito	316	02.13.02	10.301.0073.2171	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Recurso	18	02.00.00		1.1.1.4.51.1.1.02.00.00	01.110.0000	169.100,00

Crédito	762	02.26.01	04.122.0060.2200	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Recurso	18	02.00.00		1.1.1.4.51.1.1.02.00.00	01.110.0000	164.500,00

Crédito	764	02.26.01	04.122.0060.2200	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	18	02.00.00		1.1.1.4.51.1.1.02.00.00	01.110.0000	510.000,00

Crédito	785	02.26.01	15.452.0079.2162	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	18	02.00.00		1.1.1.4.51.1.1.02.00.00	01.110.0000	100.000,00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.812/2022 - Fls. 3

Crédito	890	02.41.01	04.122.0060.2218	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Recurso	18	02.00.00		1.1.1.4.51.1.1.02.00.00	01.110.0000	158.000,00

Crédito	961	02.43.01	06.181.0074.2170	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	18	02.00.00		1.1.1.4.51.1.1.02.00.00	01.110.0000	300.000,00

Crédito	982	02.44.01	04.122.0060.2221	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Recurso	18	02.00.00		1.1.1.4.51.1.1.02.00.00	01.110.0000	160.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 07 de outubro de 2022.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Registrado e arquivado em pasta própria, no local de costume, na data supra.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo